



Câmara Municipal de Moura

DESPACHO N.º 7835/DGARH/2020

Afetação dos trabalhadores à estrutura orgânica do Município

Considerando que é necessário:

- Reforçar o papel da salvaguarda do Património Cultural nas operações de Planeamento, Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana;
- Reforçar o apoio do Município, ao nível arqueológico, nas operações de reabilitação urbana no Núcleo Antigo de Moura;
- Integrar e reforçar com a valência da arqueologia a equipa técnica nos procedimentos de controlo prévio, através da indicação de medidas de minimização arqueológica necessárias às intervenções em imóveis classificados, em vias de classificação, em zonas de proteção ou em áreas de eventual sensibilidade patrimonial;
- Permitir maior agilização e eficiência na programação do trabalho arqueológico em imóveis classificados, em vias de classificação, em zona de proteção ou em áreas de eventual sensibilidade patrimonial;
- Apoiar e integrar os serviços municipais do Turismo, nomeadamente na área do Castelo de Moura, contribuindo para a sua manutenção, valorização e dinamização das áreas do património arqueológico.

No exercício das competências previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na redação atual dada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, determino a afetação dos trabalhadores do mapa de pessoal, conforme infra indicado:

Nome	Serviço de origem	Serviço de destino
Vanessa Gaspar	DCPD – Arqueologia	DPGUIT – Arqueologia
Marta Coelho	DCPD – Arqueologia	DPGUIT – Arqueologia
Rogério Henriques	DCPD – Arqueologia	DPGUIT – Arqueologia

O exercício de funções na unidade orgânica de destino, produz efeitos a contar de 18/09/2020.

Os trabalhadores em causa, mantém a remuneração mensal auferida atualmente.

Município de Moura, 29 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

DGFP – Divisão de Gestão Financeira e Património;
DPGUIT – Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística, Investimento e Turismo.

